



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ:18.125.120/0001-80



## LEI Nº 1.513 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria, no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia; reduz a jornada de trabalho semanal desse respectivo cargo e altera o Anexo III da Lei nº 1.137, de 20 de dezembro de 2006, que “institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Arinos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Arinos, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia.

**Art.2º.** A jornada de trabalho do cargo de Técnico em Radiologia passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 3º.** O Anexo III da Lei 1.137, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Arinos, 28 de dezembro de 2017.

**Carlos Alberto Recch Filho**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582  
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ:18.125.120/0001-80



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI N° 1.513, DE 28 DE DEZEMBRO 2017

“ANEXO III DA LEI N° 1.137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>Denominação</i>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Vencimento Inicial (Nível-Grau/Letra)</b>
Ajudante de Serviços Públicos	14	40h	II – A
Assistente Administrativo	01	40h	VI – A
Auxiliar Administrativo	01	40h	IV – A
Auxiliar de Enfermagem	08	40h	V – A
Auxiliar Operacional	23	40h	III – A
Bioquímico	01	40h	XVIII – A
Coordenador de Gestão Fiscal	01	40h	XVIII – A
Diretor Clínico	01	40h	XVIII – A
Enfermeiro	03	40h	XVIII – A
Médico	06	40h	XX
Motorista	05	40h	V – A
Odontólogo	01	40h	XVIII – A
Técnico em Radiologia	03	24h	VI - A
Técnico em Contabilidade	01	40h	VI – A
Técnico em Enfermagem	10	40h	VI – A
<b>Total de Vagas</b>	<b>79</b>		

”NR